PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução do Conselho do Governo n.º 132/2004 de 16 de Setembro de 2004

Pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2002/A, de 19 de Dezembro foi criada a Escola Básica Integrada dos Ginetes, englobando a Escola Básica 2,3 dos Ginetes, criada pelo mesmo diploma, e os restantes estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, com os respectivos quadros de pessoal.

No que se refere a pessoal não docente, relativamente a determinados grupos de pessoal, os lugares criados foram preenchidos pelos funcionários afectos à ex-Área Escolar dos Ginetes que transitaram para a nova escola.

Porém, relativamente ao grupo de pessoal do apoio educativo ter-se-á de proceder ao provimento dos lugares, dada a inexistência de pessoal neste grupo, sem o qual a escola não pode funcionar.

Para o efeito, foram fixadas dez quotas de descongelamento para a carreira de assistente de acção educativa pela Resolução n.º 148/2003, de 27 de Novembro, tendo nessa sequência sido autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, que veio a ser posteriormente anulado.

Deste modo, e por se manteram os pressupostos que levaram à aprovação da Resolução n.º 148/2003, de 27 de Novembro, torna-se necessário manter para o presente ano económico as quotas de descongelamento referentes à carreira de assistente de acção educativa e aprovadas por aquela Resolução.

Assim, nos termos dos artigos 12.º e 13º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/87/A, de 26 de Maio, o Conselho do Governo resolve:

- 1.É fixada uma quota parcial de descongelamentos, com carácter excepcional, para a Secretaria Regional da Educação e Cultura, para o ano de 2004, de acordo com o mapa anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante.
- 2.A utilização pelo serviço das respectivas quotas está condicionada à prévia existência de cobertura orçamental em matéria de pessoal.
- 3.A presente resolução produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 30 de Agosto de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Anexo

Mapa a que se refere o n.º 1

Grupo de Pessoal	Número de Quotas	Total
Pessoal de Apoio Educativo	10	10
Total	10	10